



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1.085/2023
DE 09 de Maio de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por decreto até o valor total de R\$ 1.468.915,98 (Um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes.....	14
UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer	002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário	812
PROGRAMA: Promover Esportes e Lazer	2012
PROJ/ATIV: Construção de Quadra de Areia – Novo Paraná.....	3624
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 542.740,55
Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 542.740,55
TOTAL ADICIONADO	R\$ 542.740,55

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes.....	14
UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer	002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário	812
PROGRAMA: Promover Esportes e Lazer	2012
PROJ/ATIV: Construção de Quadra de Areia – São João	3625
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 245.340,87
Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 245.340,87
TOTAL ADICIONADO	R\$ 245.340,87

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes.....	14
UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer	002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário	812
PROGRAMA: Promover Esportes e Lazer	2012
PROJ/ATIV: Construção de Campo Society Sintético – São João.....	3626



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ELEMENTO DE DESPESA:

Obras e Instalações: 4490.51.00.00 R\$ 680.834,56
Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 680.834,56

TOTAL ADICIONADO R\$ 1.468.915,98

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 09 de Maio de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal